
 <p>idbrasi Organização Social de Cultura</p>	<p>TERMO DE REFERÊNCIA</p> <p>FONTE DE RECURSOS: CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2021 – SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – MUSEU DO FUTEBOL</p>	 <p>MUSEU DO FUTEBOL</p>
<p>Núcleo Emitente: Núcleo de Exposições e Programação Cultural</p>		<p>DATA DE EMISSÃO</p> <p>26/10/2023</p>
<p>Assunto: Prorrogação do Prazo para Desenvolvimento e Execução Projeto de Acessibilidade.</p>		

1. DO OBJETIVO:

Contratação de empresa especializada na execução de projeto de acessibilidade para a exposição temporária “Futebol de Brinquedo” a ser realizada na Sala Osmar Santos (260m2) do Museu do Futebol. Com previsão de encerramento dia 30/04/24.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

2.1. ESPECIFICAÇÕES GERAIS

A empresa deverá produzir os seguintes itens e realizar as demandas:

- Roteiro Audio descrição
- 30 minutos de Audio descrição (idem acima)
- 01 QR' code com braile
- 55m lineares de piso tátil e 15 pontos de alerta
- Formação de equipe interna para uso dos recursos (até 2h)

O prononente deverá entregar o conteúdo descrito acima, em até 10 dias após a formalização da compra.

3. ENVIO E FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

- As propostas deverão ser enviadas para os e-mails **compras@idbr.org.br** e **flavio.benatti@idbr.org.br** até o **dia 17/11/2023 – 18h00** e, o resultado da empresa vencedora se dará exclusivamente através do site do IDBrasil na aba ‘compras encerradas’.

- As propostas recebidas serão analisadas conforme o critério técnico e preço. A empresa deverá enviar currículo e/ou portfólio, juntamente com a proposta comercial endereçada ao IDBrasil Cultura, Educação e Esporte CNPJ 10.233.223/0001-52 e, deverá apresentar:

- Valor global para a prestação dos serviços e os valores discriminados por produto prevendo todos

os custos diretos e indiretos necessários à completa e integral execução, sem a isto se limitar, todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais, ônus e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste termo, além da sugestão do cronograma de desembolso aderente à execução.

- Formulário de cadastro conforme modelo disponível no link <http://www.idbr.org.br/formularios/>.
- É obrigatório a apresentação do CNAE junto à Proposta Comercial em consonância com o objeto.
- O IDBrasil submeterá a proposta encaminhada à análise do Comitê Executivo do Projeto, que se pautará por técnica e preço para seleção da melhor proposta e reitera compromisso de sigilo das informações enviadas.
- A proposta comercial deverá ser elaborada em papel timbrado, contendo o CNPJ do proponente, razão social, endereço, telefone, contato, responsável técnico e assinatura.

4. A EMPRESA VENCEDORA, ANTES DA ASSINATURA DO CONTRATO, DEVERÁ APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:

- Comprovante de Inscrição Estadual
- Comprovante de Inscrição Municipal
- Estatuto ou contrato social consolidado, ou envio das últimas alterações
- Cópia Cartão de CNPJ
- Cópia do RG e CPF dos sócios e procuradores

5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

5.1. O prazo para execução dos serviços será de 20 dias, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério do CONTRATANTE.

5.2. Eventuais ajustes no cronograma de execução poderão ser realizados no decorrer da execução em comum acordo entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**

5.3. LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

IDBRASIL CULTURA, EDUCAÇÃO E ESPORTE
CNPJ: 10.233.223/0001-52
MUSEU DO FUTEBOL
Praça Charles Miller, s/n - Pacaembu – Centro
CEP 01234-010 – São Paulo – SP

6. DAS OBRIGAÇÕES:

6.1. CONTRATANTE:

- Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado;
- Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do contrato.

6.2. CONTRATADA:

- Será responsável por todas as despesas referente a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade neste sentido;
- A **CONTRATADA** será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada.

7. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

- O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado por funcionários do Museu do Futebol em todas as etapas.
- A **CONTRATANTE** indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

8. DO PAGAMENTO:

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, estará ciente dos prazos de pagamentos estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro, ciente de que não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado.

Os pagamentos das Notas Fiscais serão efetuados apenas nos dias 10 e 25, após execução dos trabalhos, conforme segue:

1. *Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês.*
2. *Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br entre os dias 16 e 26, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.*
3. *A NF da respectiva cobrança deverá ser emitida de acordo com o CNAE do serviço realizado.*
4. *As notas fiscais devem ser emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br dentro do mês de competência da prestação de serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.*
5. *O IDBRASIL recebe notas fiscais emitidas entre os dias 01 e 26 do mês da prestação dos serviços.*

6. *Notas fiscais emitidas entre os dias 27 e 30/31 não serão aceitas e, deverão ser canceladas pelo contratado.*

7. *Os pagamentos se darão exclusivamente por boleto bancário, com o CNPJ em nome da empresa **CONTRATADA**, o IDBrasil não realiza pagamento de factoring ou com CNPJ diferente da Razão Social da empresa **CONTRATADA**.*

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

9.1. A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária.

9.2. O contrato determina que todas as relações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** são de natureza meramente civil.

9.3. Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) que atenda às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência.

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através do endereço de email: compras@idbr.org.br e flavio.benatti@idbr.org.br.

O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE PRORROGAR, SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTES TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.